



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec



CHAMADA PÚBLICA PRAEC/UFPI Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece as normas e o cronograma para a concessão do benefício pecuniário Auxílio Ingressante, no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Portaria PRAEC/UFPI Nº 03/2025.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria PRAEC/UFPI Nº 03, de 01 de outubro de 2025 e a Resolução Nº 319/2022 - CEPEX/UFPI, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFPI, torna pública esta Chamada para concessão do Auxílio Ingressante 2025.2.

1. O que é o Auxílio Ingressante?

É um benefício pecuniário (apoio financeiro) de fluxo não-contínuo, sob responsabilidade da PRAEC/UFPI, destinado a estudantes de cursos de graduação presenciais.

1.1 Finalidade:

O Auxílio Ingressante tem como finalidade oferecer apoio financeiro no início do semestre letivo, contribuindo para que a comunidade estudantil universitária, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenha desempenho acadêmico satisfatório e possa concluir o curso no prazo previsto.

1.2 Tempo de duração e valor:

O(A) estudante contemplado(a) receberá 2 (duas) parcelas de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

2. Quem pode ser contemplado(a)?

Serão contemplad(o)as estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- Terem ingressado pela primeira vez na UFPI, no **segundo período do ano de 2025**, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

- Terem se autodeclarado em situação de vulnerabilidade socioeconômica no formulário de inscrição do SISU 2025.
- Terem efetivado e validado o seu cadastro socioeconômico pelas Comissões de Matrícula da UFPI.
- Terem se inscrito como cotistas que atendem a um dos seguintes requisitos:
 - Estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo (PPI1, Q1, PCD1 ou EP1).
 - Estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI1, Q1).
 - Pessoas com Deficiência (PCD1).

3. Inscrição e Acesso ao Benefício

A concessão deste auxílio será regida por esta Chamada Pública Simplificada específica. Para solicitar o benefício, é fundamental que as informações do(a) estudante estejam atualizadas.

3.1. Requisitos Prévios (Atualização de Dados Pessoais e Socioeconômicos):

- **Atualização de Conta Bancária:** É necessário cadastrar a conta bancária no SIGAA. A conta bancária deve estar no nome do(a) estudante. Serão aceitas contas correntes de qualquer banco (incluindo bancos digitais), desde que a conta seja do tipo corrente e habilitada para pagamento (não pode ser poupança, salário ou conjunta), clicando na opção "Meus Dados Pessoais" no SIGAA.

3.2. Forma e Período de Inscrição:

- **Período de Inscrição:** de 29/10/2025 a 05/11/2025.
- **Passo a Passo (Acesso ao Sistema):** O(A) estudante deverá manifestar interesse para receber o Auxílio Ingressante de forma *online*. O processo acontece no Módulo de Assistência ao Estudante do SIGAA (Portal do Discente), seguindo a ordem:
 1. Acessar o SIGAA > Portal do Discente > Assistência ao Estudante.
 2. Clicar em Benefícios > Solicitação de Benefícios.
 3. Em “Dados da Solicitação”, selecionar o Tipo de Benefício desejado (Auxílio Ingressante). Selecionar a opção “Eu li e compreendi as instruções e os prazos informados acima”.
 4. Clicar em “Continuar”.

5. Informar as “Atividades acadêmicas em turnos consecutivos”; Informar o “Meio de transporte utilizado” para se deslocar até a UFPI.
6. Em “Justificativa de requerimento”, escreva: “Sou aluno(a) ingressante do segundo período letivo de 2025.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e estou requerendo o Auxílio Ingressante”.
7. Em “Documentos a serem enviados”, inserir comprovação de dados bancários (foto ou *print* da tela do aplicativo ou do extrato com os dados bancários legíveis) e clicar na opção “Anexar arquivo”.
8. Clicar em “Cadastrar” para confirmar a operação.

4. Condições de Não Acúmulo

O recebimento do Auxílio Ingressante não poderá ser acumulado com outros benefícios pecuniários gerenciados pela PRAEC, ou com outras bolsas remuneradas concedidas ou intermediadas pela UFPI, de caráter assistencial.

5. Cronograma

Etapas	Data
Inscrição <i>Online</i> (Módulo de Assistência Estudantil do SIGAA)	De 29/10 a 05/11/2025
Resultado Preliminar	06/11/2025
Recurso Administrativo	De 07/11/2025
Resultado Final	Até 11/11/2025

6. Disposições Gerais

- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).
- O benefício está sujeito a modificações conforme alterações regulamentadas pela UFPI, no que se refere à proposta de ensino e/ou calendário acadêmico.
- Esta Chamada Pública poderá ser alterada, revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Todas as informações fornecidas pelo(a)s estudantes estarão sujeitas à verificação.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC